

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 6018.2025/0120230-0

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL
DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA /
VILA GUILHERME

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAR, RETROATIVAMENTE, PARA O PERÍODO DE
JULHO A DEZEMBRO DE 2024, O ANEXO II -
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO, DE ACORDO COM
A NOTA TÉCNICA Nº 027/2025 – SMS/CPCS/DAMA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2025, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878 e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025** AO CONTRATO DE GESTÃO nº R008/2015 - SMS.G/CPCS, visando retificar, retroativamente, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado, retroativamente, para o período de julho a dezembro de 2024, o **ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**, de acordo com a **Nota Técnica nº 027/2025 – SMS/CPCS/DAMA**.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **alterado**:

Anexo II Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de novembro de 2025.

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO											
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE							
			EQUIPE											
		PERCENTUAL	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade							
			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto						
ATENÇÃO BÁSICA	UBS MISTA	16,98%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato.						
	UBS TRADICIONAL	26,62%												
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,54%												
	PAI	1,05%												
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	2,08%												
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,65%												
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	0,44%												
	URSI	0,66%												
	HD	9,72%												
	APOIO DIAGNÓSTICO	1,24%												
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	REDE HOSPITALAR	12,79%												
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21,45%												
ADMINISTRATIVO OSS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	4,78%												
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100,00%												